



DECRETO Nº 130, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR
CHUVAS INTENSAS NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE BAGÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os eventos climáticos adversos que vêm afetando
progressivamente as edificações públicas do Município de Bagé/RS desde setembro de
2023, com agravamento recente decorrente de chuvas intensas;

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 23 de setembro de 2023, a
cidade de Bagé foi atingida por um evento climático severo, com intensa queda de granizo
e fortes rajadas de vento, que provocou danos significativos em coberturas de residências
e prédios públicos;

CONSIDERANDO que, na ocasião, os reparos nas edificações públicas
foram paliativos e emergenciais, não solucionando os danos estruturais das coberturas;

CONSIDERANDO que no mês de setembro de 2024, um novo temporal de
grande intensidade atingiu a cidade, resultando em novos destelhamentos e agravando as
patologias já existentes nas edificações públicas;

CONSIDERANDO que, entre os dias 14/06/2025 e 19/06/2025, foram
registrados índices pluviométricos da ordem de 110 mm sobre os mananciais do

município, conforme monitoramento do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB);

CONSIDERANDO que as chuvas intensas ocorridas entre os dias 16 e 19 de junho de 2025 agravaram de forma significativa a condição física de diversas edificações públicas já fragilizadas, comprometendo elementos construtivos e a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os danos identificados nas edificações públicas, que incluem graves infiltrações atingindo instalações elétricas, forros, mobiliário, arquivos, documentos e equipamentos essenciais; interrupção ou limitação de atividades em unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e de assistência social; risco à segurança dos ocupantes devido a danos em telhados e forros, inclusive com risco de colapso localizado; e risco de perda de bens de valor histórico insubstituível em edificações com valor histórico e cultural, além de risco de perda ou contaminação de documentos históricos no Arquivo Público;

CONSIDERANDO os prejuízos à população pela falta de condições de atendimento em unidades de saúde, escolas e CRAS, devido à interrupção ou limitação de atividades nesses locais;

CONSIDERANDO que os eventos climáticos recorrentes evidenciam um padrão de vulnerabilidade estrutural nas edificações públicas, agravado pela ausência de intervenção estrutural definitiva após temporais anteriores;

CONSIDERANDO que o conjunto das ocorrências compromete a funcionalidade, segurança e continuidade dos serviços públicos, além de colocar em risco o atendimento à população nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como compromete o patrimônio cultural e histórico da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência na zona urbana do Município de Bagé afetada pelas chuvas intensas, em virtude dos desastres hidrológicos que

causaram danos significativos às edificações públicas e à prestação de serviços essenciais.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Bagé nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Nos termos da legislação vigente, ficam as autoridades competentes autorizadas a:

- I - Realizar obras de recuperação das coberturas danificadas;
- II- Proceder à remoção segura de forros colapsados, com substituição por materiais compatíveis e resistentes à umidade;
- III- Efetuar a restauração de elementos danificados por infiltrações, incluindo instalações elétricas, mobiliários e componentes arquitetônicos comprometidos;
- IV - Buscar recursos financeiros emergenciais para fazer face às despesas decorrentes da situação de emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal de Bagé